

PORTE PAGO
ECT - OR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97 n. 117 São Paulo quinta-feira, 25 de Junho de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DECRETO DE 24-6-87

APLICANDO

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 63, XLV, 67, VI, 70, I e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta no proc. DGP-9011-85-SSP a WAGNER LINARES, RG 4.506.922, Carcereiro, efetivo, do OSSP.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-87

No processo administrativo DGP-9.011-85-SSP, em que é indiciado WAGNER LINARES: "À vista do apurado no presente processo administrativo disciplinar, considerados os termos do parecer do E. Conselho da Polícia Civil, acolhido pelo Delegado Geral de Polícia, o parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública e a manifestação do Titular daquela Pasta, aplico ao indiciado Wagner Linares, RG 4.506.922, a penalidade de demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI e 70, I, por infração ao disposto nos arts. 63, XLV e 75, II e VI, todos da L.C. 207-79-L.O.P."

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 24-6-87

ARRITRANDO

a partir de 22-5-87, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, ao Cel. PM JOSÉ ALVES DE CARVALHO, RG 1.165.176, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 50% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 12-6-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a MARIA APARECIDA RODRIGUES, RG 7.161.435, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 10% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JURANDY GOULART MAGA LHMES, RG 3.118.336, Secretário de Escola III, efetiva, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ourinhos, até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestar serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir discriminadas, até 31-12-87:

da Estância Climática de Ananãpolis

MARIA ISABEL DO NASCIMENTO, RG 16.768.659, Escrivão I, efetiva, da Secretaria da Educação (ofício 125 de 1987-PMECA);

de Balbinos

CARLOS ROBERTO MOREIRA, RG 5.414.612, Auxiliar Administrativo Tributário I, efetivo, da Secretaria da Fazenda (of. AR-13-87-PMB);

de Santa Cruz da Conceição

JANE NORI TENAN, RG 5.109.572, Auxiliar Administrativo Tributário II, efetiva, da Secretaria da Fazenda (of. 96-87-PMSCC).

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MONICA DE OLIVEIRA SCHWARTZMANN, RG 8.389.752, Analista para Reforma Administrativa I, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à COSESP-Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SUELI TEREZA LACATIVA, RG 3.745.176, Escrivão II, efetiva, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Bauru, do Poder Judiciário, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, a partir de 1-4 e até 31-12-87:

ALPERTINA MARIA NEIVAS ALVARENGA, RG. 5.471.399, Professor I, (of. GSEP-1-172-87);

CONCEIÇÃO GARCIA PARRA SERANTE, RG. 5.375.516, Professor III, (of. GSEP-1-170-87);

EDINALDO ELIAS HENDES LEAL, RG. 7.353.937, Professor III, (of. GSEP-1-156-87);

IRENE CASSIMIRA CAMARGO PEREIRA, RG. 5.706.110, Professor I, (of. GSEP-1-167-87);

ISMAEL RIELLI, RG. 2.987.207, Professor III, (of. GSEP-1-152-87);

LEONILDA CARVALHO DE AZEVEDO, RG. 4.738.443, Professor I, (of. GSEP-1-166-87);

MARIA CRISTINA MATHIAS MOREIRA, RG. 5.461.974, Professor III, (of. GSEP-1-160-87);

MARIA JOSÉ ALANIZ GARCIA PIOVEZANA, RG. 5.410.237, Professor I, (of. GSEP-1-143-37);

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento das abaixo relacionadas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-87:

de Barbosa

ANA MARIA HERNANDES DE CARVALHO, RG 5.606.148, Professor I, a partir de 9-2-87 (doc. 2.321-99-87-SE);

de Santo Antonio do Pinhal

VERA LUCIA DE CARVALHO LOURENÇO, RG 4.166.754, Professor I (of. 39-87-PMSAP).

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento das abaixo indicadas, Professores III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir relacionadas, até 31-12-87:

de Natação - ANNA MARIA JESUINA MOCHETTI, RG 3.020.241 (of. 456-87-PM);

de Natividade da Serra - SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 7.606.900 (of. 238-87-SP-CD);

de Santa Adélia - MARI LAÉRCI DELMÔNICO TROVÓ, RG 4.226.484 (of. 189-87-PMSA)

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO CARLOS MANZOLI, RG. 8.722.011, Escrivão I, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, das Secretarias a seguir indicadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, até 31-12-87:

Secretaria de Economia e Planejamento

DEOCLÉCIO TEIXEIRA FILHO, RG 3.316.279, Assistente Técnico de Direção III;

EMILIO EUGÊNIO LOPES SANCHES, RG 7.735.516, Chefe de Seção II;

IRENE MEDEIROS, RG 5.571.754, Servente;

STELLA PUPPO N. MENDONÇA ALMEIDA, RG 2.414.988, Assistente Técnico de Direção III;

WALQUIRIA FERNANDEZ, RG 3.987.189, Agente do Serviço Civil Nível I, (todos of. 13-87-SDC-GAS-xerox);

Secretaria da Saúde

DIVA MARIA DA SILVA, RG 8.098.136, Escrivão I;

SEBASTIANA FARIAS FREITAS, RG 6.514.644, Assistente Social;

WILMA LUCIA ELIAS, RG 4.823.571, Escrivão I, (todas of. 12-87-SDC-GAS);

Secretaria da Educação

IVONE MARIA CATTANI R. BARROS, RG 2.993.823, Assistente Social, (of. 8-87-SDC-GAS).

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LOURENÇO ELPÍDIO FRUGOLI, RG 2.617.535, Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUCIA HELENA MOISES MENDONÇA, RG 5.100.280, Escrivão I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ituverava, a partir de 12-5 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ CARLOS DE SOUZA, RG 7.182.349, Auxiliar de Engenheiro, da Secretaria dos Transportes, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à FEPASA-Ferrovias Paulista S.A., até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ MANSSUR, RG 3.264.654, Almoço, efetivo da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo André, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA APARECIDA MORINI, RG 9.262.698, Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MILTON ELIAS ORTOLAN, RG 3.475.147, Agente do Serviço Civil Nível VIII, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., a partir de 20-3 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de OSWALDO MARÇAL JUNIOR, RG 13.055.727, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade Estadual de Campinas, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ROSA TEREZINHA TRIDA SANCHES, RG. 6.870.443, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pindorama, a partir de 17-2 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de DR. ROSALIA MARIA FERREIRA MOURA, RG 4.991.436, Médico Sanitarista I, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SUELI MARIA CAVASSANI PENEDO PACANARO, RG 7.870.799, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Iacri, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de WEIMAR LUCIA DORINI DE OLIVEIRA, RG 3.420.285, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, a partir de 13-5 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WOLFGANG KRAUZE, RG 1.038.146, Engenheiro Agrônomo II, efetivo, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à COMGÁS-Companhia de Gás de São Paulo, a partir de 4-5 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de YARA DO SIGMA PIMENTEL, RG 2.443.584, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Relações do Trabalho, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LUCIA MARIA BASTA MARCUSSI, RG 4.172.049, Auxiliar Administrativo Tributário II, temporária, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-87.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ODECIO VISINTIN ROSSASSA GARCIA, RG. 8.335.409, Assistente Agropecuário I, temporário, da Secretaria da Agricultura, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à CEAGESP, Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, até 31-12-87.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de RENATA SPESSOTO BITTAR FERREIRA, RG 8.763.068, Assistente Social, temporária, da Secretaria da Promoção Social, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento de ARISTIDES TRIVISAN, Cel. PM 2141-5, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer função de interesse policial junto à Prefeitura do Município de São Paulo, no período de 19-5 a 31-12-87.

CESSANDO

a partir de 1-1-87, o afastamento de ROSEMARY NUNES FORNIGONI, RG. 10.252.325, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Piedade.

PRORROGANDO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 324, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seu cargo ou função-atividade, continuarem prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, da Procuradoria Geral de Justiça, até 31-12-87:

de Obras

ANTONIO CARLOS FERREIRA RAINHO, RG 1.280.834, Agente do Serviço Civil Nível VII, extranumerário, do Departamento de Águas e Energia Elétrica (proc. SO-387-87);

da Segurança Pública

HELENE BARBOSA SILVA, RG 8.148.155, Investigador de Polícia II (proc. DGP-5877-86-SSP)

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de DALILA EUGÊNIA MARANHÃO DIAS FIGUEIREDO, RG 5.641.479, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Vara do Júri, Menores e Execuções Criminais de Guarulhos, do Poder Judiciário, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

Seção II

Esta edição de 72 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias	
Secretaria do Governo	1
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	8
Agricultura	11
Educação	12
Saúde	55
Obras	64
Transportes	64
Administração	65
Trabalho	67
Cultura	68
Ciência e Tecnologia	68
Esportes e Turismo	68
Negócios Metropolitanos	68
Meio Ambiente	68
Assuntos Fundiários	68
Defesa do Consumidor	68
Universidades	
Universidade de São Paulo	69
Universidade Estadual de Campinas	70
Universidade Estadual Paulista	71